
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

**RESOLUÇÃO Nº 011/2023. ESTABELECE PERCENTUAL DE REPASSE
MENSAL (PER CAPITA) PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO
CONSÓRCIO CID CENTRO PARA O ANO DE 2023.**

Resolução nº 011/2023.

*Estabelece percentual de repasse mensal
(PER CAPITA) para custeio e manutenção
do CONSÓRCIO CID CENTRO para o Ano
de 2023.*

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Estatuto, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual (**PER CAPITA**) de repasse mensal dos Municípios Consorciados para custeio e manutenção do Consórcio Cid Centro.

Art. 2º A Assembleia Geral Ordinária aprovou o valor de repasse mensal de **Seis Centavos (0,06) PER CAPITA** como repasse via contrato de rateio para o ano de 2023 para custeio e manutenção do Consórcio Cid Centro.

Art. 3º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será a base oficial de cálculo da população de cada Município Consorciado para dados totais da população, os parâmetros serão os dados do ano anterior como cálculo para apurar o valor do ano atual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Palmital-Pr, 23 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador: 1ADCF39E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/06/2023. Edição 2800

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>